



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**LEI**

**N.º 2797/2021**

**“Dispõe sobre denominação do Hospital de Clínicas da Costa Sul, localizado no Bairro de Boiçucanga.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “Hospital de Clínicas da Costa Sul A. C. Bueno”, o Hospital de Clínicas da Costa Sul, localizado na Avenida Walkir Vergani, n.º 878, no Bairro de Boiçucanga, neste Município.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento do Hospital de Clínicas da Costa Sul, conforme acima descrito.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 03 de maio de 2021.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito